



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019**

**1. OBJETO:** Celebração de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social voltada às crianças e adolescentes a serem executadas via captação identificada de benefícios fiscais relativos ao Imposto de Renda, conforme deliberação da Plenária e de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Federal n.º 13019/2014, Lei Municipal n.º 7.889/2014, Resolução CONANDA n.º 137/2010, Resolução COMDICAL n.º 23/2015 e demais normativas pertinentes.

**2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a parceria tendo em vista de que o projeto apresentado “*Associação Servos da Caridade – Patronato Santo Antônio: Estimulando o desenvolvimento de crianças e adolescentes através da prática do voleibol*”, busca fundamentalmente retirar as crianças e os adolescentes da situação de risco social, criando oportunidades para o desenvolvimento pessoal, valorização da identidade, de valores éticos, cidadania e autoestima, auxiliando também na identificação, de suas potencialidades, por meio de um convívio produtivo e pacífico, em que as diferenças individuais são respeitadas e a garantia e efetivação de direito são prioridades. Considerando o amplo espaço físico que a instituição dispõe, este projeto é uma forma de contribuir para o desenvolvimento destas crianças e adolescentes, buscando assim aprimorar e desenvolver novas habilidades e técnicas do público-alvo, fomentando a disciplina de maneira coerente e incentivando as crianças e adolescentes a desenvolverem seu lado pró-ativo, permitindo que haja múltiplas interpretações sobre a formação técnico-humana. Este projeto é destinado às crianças e adolescentes, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com idade entre 11 (onze) e 17 (dezesete) anos, que estejam devidamente matriculados em escolas públicas deste município. A ação possui respaldo no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, o qual se constitui em pleno articulador de várias políticas setoriais, fortalecendo os postulados da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos deste público. No mesmo sentido, os projetos devem englobar alguma das Linhas de Ação constantes do art. 3º da Lei Municipal nº 7.889/2015. Convém salientar que no âmbito da Lei Federal 13.019/2014, as entidades e organizações da sociedade civil adquirem um papel de maior protagonismo e participação na política de assistência social, sobretudo com a possibilidade de utilização do termo de fomento, pelo qual as entidades podem apresentar propostas para a celebração de parcerias com o poder público, permitindo com isso, a inovação das ofertas desenvolvidas, bem como a adoção de novas tecnologias sociais pela administração

pública. Considerando que, o plano de trabalho aprovado para execução via captação identificada de benefícios fiscais, através do Imposto de Renda, apenas a entidade supracitada é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, conforme Ofício nº 024/2019, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICACAR.

**3. EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 31, I da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Executivo nº 128/2016.

**4. VALOR GLOBAL: R\$ 13.092,00** (treze mil, noventa e dois reais).

**5. PRAZO:** Fevereiro de 2019 a dezembro de 2019.

**6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE – PATRONATO SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.874.775/0006-19, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), situada na Rua Padre Luiz Guanella, número 295, Bairro Boa Vista, CEP 99.500-000, na cidade de Carazinho, Rio Grande do Sul, telefone (54) 3330-1696, e-mail [edgarback@terra.com.br](mailto:edgarback@terra.com.br), neste ato devidamente representada pelo seu Diretor, **Sr. Edgar Back**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade nº 5020288337, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 457.748.110-34, residente e domiciliado neste Município.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Solicitação de Compra nº 047651 e Processo de Compra nº 048317:

Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Assistência

Rubrica – 12.04.08.243.1006.2618 – Parceria Promoção Dir. Criança/Adolescente

Elemento da Despesa – 34408-7/3.3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso – 1516 – FMDCA/Doações IR

**8. PARECER:** Com base na solicitação acima indicada e interesse da Administração Municipal, bem como pela justificativa e embasamento legal, itens 2 e 3 acima elencados ao Departamento Jurídico confere a Inexigibilidade de Chamamento Público, ora solicitada

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Parecer.

Carazinho, 29 de março de 2019.

**Milton Schmitz**

Prefeito